

DATA: 09/06/2026

FAC-SÍMILE

Nº de páginas incluindo esta: 02

CIRC. Nº 2026.0010/CPLP

Para: Interessados em participar do Pregão Presencial nº 003/2026/PP.

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimento.

De: Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a V. Sas. a respostas ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa, conforme abaixo:

A empresa **E. M. M. DE BARROS**, inscrita no CNPJ nº 33.103.880/0001-80, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 003/2026/PP**, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do instrumento convocatório, visando à adequada elaboração da proposta comercial e à observância dos princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo:

1. Quanto aos valores estimados da contratação

Após análise do edital e seus anexos, não foi possível identificar os valores estimados, valores máximos aceitáveis ou orçamento de referência dos lotes que compõem o objeto da licitação.

Dessa forma, solicitamos informar:

a) Se existe orçamento estimado ou valor máximo aceitável para os Lotes 01, 02 e 03;

Resposta: Sim, existe orçamento estimado para a contratação, conforme a Resolução SENAC nº 1.270/2024 e o edital.

b) Em caso positivo, se tais valores serão disponibilizados aos licitantes antes da sessão pública;

Resposta: Não. O orçamento estimado não é divulgado aos licitantes, sendo utilizado como parâmetro interno para análise de aceitabilidade das propostas e eventual negociação.

c) Caso o orçamento seja sigiloso, informar expressamente se haverá critério de aceitabilidade de preços máximos por item ou por lote durante a fase de julgamento das propostas.

Resposta: Sim. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, conforme disposto no item 8.2 do edital. Considerando que cada lote é composto por apenas 1 (um) item, a análise de aceitabilidade das propostas recairá sobre o valor apresentado para esse único item, o qual deverá ser igual ou inferior ao valor estimado pelo SENAC/RO, nos termos do item 8.2.1 do edital.

2. Quanto à aceitabilidade dos preços

Solicitamos esclarecer se a análise de aceitabilidade das propostas ocorrerá:

- a) Pelo valor global do lote;
- b) Pelo valor unitário de cada item;
- c) Pelo valor global e unitário simultaneamente.

Resposta: A análise de aceitabilidade das propostas ocorrerá pelo valor global do lote e pelo valor do item que o compõe, de forma simultânea, nos termos dos itens 8.2 e 8.2.1 do edital. Considerando que cada lote possui apenas 1 (um) item, ambos os critérios convergem na verificação do valor apresentado, o qual não poderá ser superior ao estimado pelo SENAC/RO.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Roberto Pinto Monte
Presidente da CPIP